

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N° 765/2021

Dispõe sobre designação de servidores públicos para secretariar os trabalhos da **Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2021** destinada a investigar possíveis atos de irregularidade na área da Saúde no Município de Bebedouro.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais de disciplinar os trabalhos legislativos, prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

CONSIDERANDO a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito referida na ementa;

CONSIDERANDO o OEV n° 002/2021 que solicita a disponibilização de funcionários do Poder Legislativo para dar apoio aos trabalhos da Comissão bem como a disponibilização da “*estrutura*” da Câmara Municipal para viagens e reuniões;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores públicos, Assistentes Técnicos de Gabinete, **Rafael Cazoto Maurício; Thiago Angeloni Gomes da Silva e Marcelo Barbon**, para secretariar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, isto pelo prazo de 90 dias, equivalente ao de duração da Comissão;

Art. 2° Disponibilizar o servidor público, Operador de Som e Vídeo, **Márcio José Martins**, para realizar as gravações (áudio e vídeo) das reuniões/trabalhos da Comissão sempre que solicitado pela Presidente da Comissão, porém, desde que respeitado o horário de expediente;

Art. 3° Disponibilizar a assessoria jurídica da Câmara Municipal, através de seu Procurador **Paulo Chiaroni**, apenas para eventuais orientações visando dirimir dúvidas jurídicas, bem como a Diretora Administrativa/Financeira **Lucimeire Tribioli de Moraes** apenas para eventuais orientações visando dirimir dúvidas da área contábil, VEDADA a participação direta de tais servidores nos trabalhos da Comissão;

§1° A solicitação de orientação e as dúvidas deverão ser enviadas previamente à assessoria jurídica, que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas resposta.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 08 de julho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200